

LEI N.º 1.915

de 30 de junho de 1986

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para fins que especifica.

O prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1.º — Fica a prefeitura municipal autorizada a conceder um auxílio financeiro na importância de Cz\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados) como bolsa de estudo para a Senhora Gisele Beatriz Moreira Ribeiro Galhardo custear despesas com curso de doutorado em música no New England Conservatory na cidade de Boston Estados Unidos da América.

Art 2.º — Para atender as despesas com as providências previstas nesta Lei fica o prefeito autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cz\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados) no Orçamento vigente para a seguinte dotação:

08 — Educação e Cultura

44 — Ensino Superior

235 — Bolsas de Estudo

Art 3.º — O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com anulação parcial da seguinte dotação:

99 99 999 Reserva de Contingencia

Cz\$ 20.000,00

Art 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos

trinta dias do mes de junho de 1986.

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Luiz Guimarães de Castro

Dir. do Depto de Administração

Publicada nesta prefeitura na data supra.

Registrada no livro das Leis Municipais n.º